Data de Entrada em vigor: 20-ago-2025

(ÍNDICE)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce	Outras		
	Euros (l	Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições	
Contas						
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)						
Comissões durante a vigência 1. Comissão de manutenção standard de conta à ordem	do contr	ato			(2)	
Conta Extracto					(2)	
Comissão de Manutenção de conta à ordem	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	IS 4%		
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 7.500,00	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%	(3)	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 250.000	Isento		Isento		(3)	
Conta de depósito à ordem com o serviço agregador Conta Caixa Business ou Conta Caixa Business + ou Conta Caixa Corporate	Isento		Isento			
Contas de IPSS	Isento		Isento		(6)	
Contas em nome de condomínios			1221112	ļ	(-)	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades inferior ou igual a € 7.500,00	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	IS 4%	(3)	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 7.500,00	€ 6,50	Mensal	€ 78,00	IS 4%	(3)	
Conta de depósito à ordem com o serviço agregador Conta Caixa Business ou Conta Caixa Business + ou Conta Caixa Corporate	Isento		Isento			
2. Comissão de manutenção de Conta Pacote				1		
Conta Caixa Business solução agregadora de produtos	€8,00	Mensal	€ 96,00	IS 4%	(4)	
Conta Caixa Business + solução agregadora de produtos	€14,00	Mensal	€ 168,00	IS 4%	(4)	
Conta Caixa Corporate solução agregadora de produtos	€ 40,00	Mensal	€ 480€	IS 4%	(4)	
Pacote Caixa Empresas	€17,50	Mensal	€ 210,00	IS 4%	(5)	
Pacote Caixa Empresas Comércio & Serviços	€ 35,00	Mensal	€ 420,00	IS 4%	(5)	
Comissão de manutenção de conta à ordem de clientes Empresa com sec	le em juri:	sdições of	fshore		(7)	
Comissão aplicável sobre a totalidade do saldo médio mensal da conta	Min. 20€	Mensal	0,875%	IS 4%	Cobrança mensal	
 Comissão de manutenção de conta à ordem de Advogados e Solicitadores 	Isento		Isento			
5. Informação sobre depósitos						
Comprovação de saldos	€ (0,50		IVA 23%	(8)	
Abonação de assinatura	€ 4,40			IVA 23%	Por cada assinatura	
6. Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 9,00			IS 4%	Por titular/ autorizado e por conta (9) (10)	
7. Declarações de titularidade	€ 10,00			IVA 23%	Por declaração	
8. Levantamento de numerário ao balcão	€ 4	4,95		IS 4%	(11)	
9. Emissão de Extratos						
Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT			1			
Mensal	Isento				Por emissão	
Extrato de Contas à Ordem						
Mensal	Isento				Por emissão	
Quinzenal, semanal, diário		2.50	I	1) / A - C-C-(D	
com emissão digital	€ 0,50 € 2,00			IVA 23%	Por emissão	
com emissão postal	€ 2	∠,∪∪		IVA 23%	Por emissão	



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES) 9.1. Depósitos à ordem (continuação)

Data de Entrada em vigor: 20-ago-2025

(ÍNDICE)

9.1. Deposi	itos à ordem (continuação)	- 0			
		Comissões		Acresce Imposto	Outras
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	(1)	condições
10. Caderneta	ls				
• Emissão d	e caderneta	Gratuito			Por emissão (12)
Atualização	o de caderneta ao balcão	€ 2,00		IS 4%	Por pedido (13)
11. Comissõe	s por descoberto bancário	Consulte Sub	secção 10.2. [Descoberto	os bancários
12. Depósitos	de notas ao balcão e em ATM Multibanco	Gratuito			
	de moeda metálica ao balcão	2,00% IS 4%			(14)
	epósitos necessários - contas de depósitos obrigatório	s, de consignaçã	o de rendas	de casa	, de objetos e
de sinistrad		O-I-#: (F) : -	Na-D	:-!
- Em euros e	moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pe		kesidentes e	Nao Res	identes)
1 Comissão	Comissões durante a vigênci de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento		
	por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios,				
objetos e de s	•	ao oonoignagao ao		ou, uo	(15)
•	oreçário de Informação sobre depósitos, Alteração de titularidade (titular/autorizado), De	clarações de t	itularidade	e e Depósitos de
	moeda metálica ao balcão, da secção 9	<u> </u>			
	por descoberto bancário	Consulte Sub	secção 10.2. [Descoberto	os bancários
Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).	to 16% non Approp	220/ no Mode	oiro	
Nota (2)	IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continent Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habili	-	22% Ha Maue	зна.	
Nota (2)	Responsabilidades: saldo médio mensal devedor de todos os	•			
Hota (5)	As contas de depósitos estão isentas da cobrança da comissi nos dois meses seguintes.	•	e conta no mês	s de abertu	ıra das mesmas e
Nota (4)		vel, beneficiam da redução de 50% no valor da comissão. Acresce do(s) na Caixa e com Contrato de Cartão Caixa Break beneficiam			
Nota (5)	Este produto encerrou a sua comercialização.				
Nota (6)	IPSS: Institutos Particulares de Solidariedade Social.				
Nota (7)	Esta comissão será cobrada no inicio de cada mês, incidindo imediatamente anterior.	ndo sobre a totalidade do saldo médio credor da conta do mé			
Nota (8)	Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incide Para efeitos de considerar clientes Empresa com sede em jur Portugal. Comissão cobrada por conta.		3		
Nota (9)	Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizad Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remod titular ou autorizado.				
Nota (10)	Os condomínios de imóveis, as instituições particulares de solidariedade social, tal como definida no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual e as pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, encontram-se isentas da cobrança.				
Nota (11)	Isento quando se verifique: - levantamento de numerário com apresentação de cheque-; - levantamento de numerário associado a encerramento de co				
Nota (12) Nota (13)	Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupane Não aplicável quando não existe alternativa para o Cliente (au Cliente para a sua utilização). Aplicável quando o Cliente ape	isência e/ou avaria de	e atualizadoras		



Data de Entrada em vigor: 20-ago-2025

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (continuação)

Nota (14) A cobrança é aplicada ao valor da operação e efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa se o depositante

não for cliente Caixa.

Gratuito para clientes com Contas Caixa Business ou Caixa Business +, desde que o depósito de moeda metálica seja

efetuado na respetiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (15) Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios,

de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem

indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

9.2. Outras modalidades de depósito

Comissõe	Acresce	Outras	
Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	condições

Depósitos a prazo e contas de poupança

Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)

Comissões durante a vigência do contrato

1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança

Aplica-se o preçário de Informação sobre depósitos, Declarações de titularidade e Cadernetas da Secção 9.1. Depósitos à ordem.